PROJETO DE LEI N. 042/2021, de 15 de setembro de 2021.

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 15/09/2021.
Presidente

"Institui a obrigatoriedade da transmissão ao vivo das licitações públicas realizadas pelos poderes Executivo e Legislativo do Município de Crixás-GO", e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO 10/11/2021 APROVADO PRESIDENTE

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade da transmissão ao vivo das licitações públicas realizadas pelos poderes Executivo e Legislativo do Município de Crixás-GO, devendo ser transmitidas ao vivo, por meio de seus canais oficiais, bem como pelas redes sociais de comunicação utilizados pelos entes públicos, conforme previsão na Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021.

Parágrafo Único As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

2ª VOTAÇÃO 09/11/2021 APROVADO PRESIDENTE

Art. 2° Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do Poder licitante durante o período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3° Na transmissão deverá ser informado os seguintes itens:

I - Número do Edital de licitação;

II - Modalidade de licitação; e

III - Objeto da licitação.

Art. 4° A transmissão deverá abranger todas as fases da Licitação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1ª VOTAÇÃO 08/11/2021 APROVADO PRESIDENTE

Gabinete n° 08, do vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA CUNHA
Vereador (CADU) PL